



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA Criado sob forma da Lei Estadual de Recursos Hídricos Nº 5.818/98, Resolução CERH Nº 001/2000 e Decreto Estadual Nº 1.934-R/2007

Ata da reunião ordinária do Comitê da Região Hidrográfica do Rio Santa Maria da Vitória, realizada no dia 21 Novembro de 2019, no Auditório da Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, no município de Vitória. O Presidente Mario Camillo deu início à reunião, na presença de quórum qualificado, justificando as ausências do Secretário Wagner Ponciano, Rosi Angela Krause/PMSMJetibá, Egnaldo Andreatta/Sindicato Rural de SMJetibá e o Sr.Otto Herzog em razão das fortes chuvas dos últimos dias e apresentou o Sr Adilson Jovanino Teixeira Junior e a Sra Bianca Campos Queiroz representantes da PMCARIACICA que passam a compor a plenária no segmento poder público. Em seguida dando prosseguimento a pauta foi passada a palavra aos membros da Serra Ambiental para apresentação da ETE Furnas e do compromisso a ser firmado, visando anuência do Comitê conforme determina a Resolução CERH nº 002/2019, de 23 de julho de 2019, *Considerando o relevante interesse público na universalização da coleta e tratamento de esgoto sanitário no Estado do Espírito Santo, pelos impactos positivos sobre a saúde pública e meio ambiente; Considerando que a implantação de um sistema de esgotamento sanitário representa redução de cargas poluidoras já existentes e que impactam o meio ambiente, ou seja, é uma medida de proteção sanitária e ambiental; Considerando que a execução de empreendimentos de saneamento básico é extremamente relevante para a promoção da saúde pública e melhoria da qualidade de vida da população, Considerando a necessidade de adequação e implementação de melhorias tecnológicas de empreendimentos de saneamento básico, visando à regularização deste setor estratégico para atendimento da gestão dos recursos hídricos; Considerando que em corpos hídricos ou em seus trechos, onde a relação entre a demanda e a disponibilidade hídrica, em termos quantitativos ou qualitativos, indique criticidade pelos critérios e outorga estabelecidos, a AGERH poderá estabelecer critérios específicos, definindo limites progressivos para cada parâmetro adotado, com vistas ao alcance das soluções graduais e metas progressivas, intermediárias e final do enquadramento estabelecido para o respectivo corpo receptor; e, Considerando que a Lei Estadual nº 9.096/2008 estabelece as Diretrizes e a Política Estadual de Saneamento Básico. RESOLVE: Art. 1º. Estabelecer critérios técnicos para outorga de lançamento de efluentes provenientes de empreendimentos de saneamento básico, públicos e privados, com fins de diluição em corpos de água superficiais no Estado e atualiza a Resolução CERH Nº 031, de 29 de fevereiro de 2012. Art. 2º. Altera a redação do inciso II e acresce o inciso III, todos no art. 2º da Resolução CERH 031/2012 com a seguinte redação: I - [...] II - em caráter temporário inferior ao horizonte de enquadramento, os padrões de lançamentos do efluente tratado e da qualidade da classe em que o corpo receptor estiver enquadrado poderão ser flexibilizados, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Comitê de Bacia Hidrográfica correspondente, respaldada em estudo dos impactos nos corpos de*

água afetados pelo sistema de esgotamento sanitário objeto da outorga, que demonstre o benefício ambiental da remoção da carga orgânica com o tratamento do esgoto; III - a outorga será emitida a partir da definição das características do lançamento de efluente, sendo admissível que este se de com DBO superior à outorgada desde que a carga orgânica lançada no corpo receptor seja inferior à resultante a partir dos valores característicos (vazão e DBO) da Portaria de Outorga; Art. 3º. Para os empreendimentos de saneamento básico em que a vazão de diluição for superior a vazão outorgável, para aquela seção do corpo hídrico superficial, o pleito será analisado considerando a implementação de metas progressivas de melhoria de qualidade do corpo de água e metas progressivas de melhoria do tratamento. §1º As Metas Progressivas a serem implementadas devem ser definidas pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, a partir de proposta apresentada pelo empreendedor. §2º O Comitê de Bacia Hidrográfica poderá solicitar apoio da autoridade outorgante, ou quaisquer outros meios, para definir as Metas Progressivas de melhoria de qualidade do corpo de água. Art. 4º. Para solicitações de outorga para lançamento de efluentes de empreendimentos de saneamento básico, nos casos em que não houver enquadramento do corpo hídrico superficial, o empreendedor poderá apresenta proposta de concentração padrão para DBO5,20 para fins de cálculo da vazão de diluição, respaldado em resultados de monitoramento do respectivo corpo receptor. Art. 5º. Para os lançamentos de efluentes de empreendimentos que tecnicamente não sejam capazes de atingir as metas progressivas e finais definidas no enquadramento pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, ou não atendam a classe 2 anos casos de ausência de enquadramento definido, poderão ser emitidas outorgas, mediante formalização de Termo de Compromisso com anuência do Comitê de Bacia Hidrográfica, contemplando ao menos uma das seguintes possibilidades: I - desativação com prazo máximo total firmado no Termo de Compromisso, mediante apresentação de proposta de implantação de nova solução de tratamento; II - previsão de alteração do ponto de lançamento para corpo hídrico com capacidade adequada de diluição; III - reuso dos efluentes tratados; IV - outras alternativas técnicas viáveis. Art. 6º. Para acompanhamento das condições definidas na Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, o órgão competente poderá considerar os valores médios dos resultados de monitoramento dos últimos 2 (dois) anos. Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando, desde já autorizada a sua aplicação para processos de outorgas em tramitação, diretamente relacionados ao que estabelece a presente resolução. Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário. Os representantes da empresa informaram que iriam disponibilizar a apresentação feita para o Comitê. Após a apresentação o Presidente Mario Camilo questiona a Serra Ambiental e o fato de autuações por parte do município e a divulgação em mídia. A advogada e consultora jurídica contratada pela Ambiental Serra, Andreia Carvalho, agradece ao Comitê pelo acolhimento da demanda para apresentação e esclarece que todas as autuações aplicadas em desfavor da empresa são defendidas, seja no âmbito administrativo, seja pela via judicial. Esclareceu que há que se ter cautela com notícias veiculadas e que muitas das vezes não oportunizam o devido esclarecimento. Ressaltou a importância de um trabalho em cooperação com o Poder Público, especialmente o Executivo municipal que é o titular da prestação do serviço de esgotamento sanitário, citando como bons exemplos os municípios de Vitória e Vila Velha, e que isso está sendo buscado junto ao município da Serra, respeitando-se o contrato de concessão a que a Ambiental Serra está obrigada a cumprir e oportunizar a universalização do serviço até o ano de 2023. Que a Resolução CERH nº 02/2019, prevê consulta aos comitês para emissão de anuência para a continuidade do processo junto a AGERH e que isso é bom porque leva ao conhecimento do CBH ações e situações que ocorrem na bacia. Esclareceu, ainda, que para o caso da ETE Furnas, a proposta da empresa é fazer a reversão do sistema e desativar a ETE em até 5 anos, e que há um estudo de modelagem em andamento, comprometendo-se a voltar no Comitê sempre que

for solicitado para prestar mais informações, e que o serviço prestado é público e gera qualidade de vida e qualidade ambiental. O representante da AGERH-Antonio Oliveira Junior fala dos compromissos estabelecidos no Plano de Bacia do Comitê e Enquadramento, instrumentos de Gestão da Política de Recursos Hídricos. Adilson/PMCariacica, solicita relatório do IEMA e AGERH sobre o histórico das ETEs. A Sra. Andreia pede novamente a palavra para informar que a empresa pode enviar a cópia da licença ambiental da ETE Furnas e os monitoramentos que são entregues em cumprimento de condicionantes ambientais. Registrou, ainda, a necessidade da empresa em manter a regularidade ambiental dos Sistemas de Esgotamento Sanitário que opera e convidou aos presentes para uma visita técnica na Estação. Registrou, ainda, que não compreendeu a solicitação de relatório do IEMA e que isso não é algo fácil de se obter, tendo em vista que a licença ambiental está válida. De igual maneira, informou que na AGERH tem o processo com o requerimento da outorga formalizado e que a empresa está à disposição para prestar todas as informações que o Comitê entender como necessário para deliberar pela anuência, registrando, também, que a empresa precisa estar regular para atender o contrato de concessão, demandas do MPES, bem como do cumprimento de condicionante ambiental junto ao IEMA, obter financiamento e regularizar a operação da ETE perante a AGERH, que opera desde o ano de 2000. O representante da PM Vitória/Fernando Bourguignon Pratti relatou que o Município de Vitória está investindo 100 milhões de dólares, de empréstimo captado junto ao BID, para revitalizar a Baía Noroeste (região da Grande São Pedro) visando melhorar a qualidade de vida da população local, recuperar o meio ambiente e promover o turismo, mas que a poluição hídrica no estuário do rio Santa Maria é um dos principais desafios ao projeto; relatou sobre a elevada poluição no manguezal do Lameirão e cita como principal causa o lançamento de esgoto in natura e de efluentes de ETEs provenientes, principalmente, do Município da Serra; que o canal do Lameirão possui baixo fluxo hidrológico e capacidade de diluição; que a contaminação nessa região impacta a balneabilidade das praias de Vitória, a biodiversidade na Unidade de Conservação e a saúde de usuários do recurso hídrico; reconhece que o saneamento é um problema metropolitano mas ressalta que precisa ser enfrentado de forma efetiva e esclarece que o município de Vitória vem atuando parceria com a CESAN e priorizando a fiscalização para a adesão e ligação do esgoto doméstico (residências e empresas) à rede coletora; ressalta a necessidade das empresas de saneamento implantarem emissários para amenizar o impacto de seus efluentes no Lameirão e sugere o lançamento dos efluentes das quatro ETEs que lançam nos canais do manguezal (Furnas, Jardim Carapina, André Carloni e Jardim Camburi) no mar, na região da Ponta do Tubarão. O Presidente Mario Camillo após todas as considerações diz que ficou claro a necessidade formação de um Grupo de Trabalho para estudar o pleito e apresentar a plenária para decisão. Grupo de Trabalho formado por: Mario Camillo/Presidente do Comitê, Antonio Oliveira Júnior/Representante da AGERH, Fernando Pratti/PMVitória, PMSERRA, Adilson Jovanino Teixeira Junior/PMCARIACICA. Eu (Deisy Corrêa/CESAN) como representante do segmento usuário manifestei interesse em participar do grupo, o que foi dito pelo Presidente Mario Camillo que entendia que haveria um conflito de interesse. Ao que ressaltei que o comitê é formado por segmentos e eu, represento o segmento usuário, e quero participar mesmo que sem direito a voto. O Presidente Mario Camilo comprometeu-se perante os membros do Comitê e da empresa Ambiental Serra que o requerimento de anuência voltará para a pauta para deliberação no mês de dezembro/2019 e pediu empenho e compreensão dos membros do Grupo Técnico formado, e eu, Deisy, propus que fechássemos uma data ao que o Presidente disse que não, mas que o retorno será dado até a próxima reunião ordinária, inicialmente prevista para o dia 11 dez 2019. A PMSerra por meio de sua representante Carolina Alcântara se coloca à disposição para apresentar o índice de adesão de interligação na rede coletora no município, e que a fiscalização ambiental tem trabalhado com



notificações para que façam a interligação nos locais em que a rede já está disponível, utilizando um sistema da Cesan e em cooperação com a Ambiental Serra. O Presidente Mario Camillo falou sobre a ausência de coleta e tratamento de esgoto em áreas irregulares, e citou como exemplo o Termo de Compromisso Ambiental da Vale, o Presidente em conjunto com a AGERH demandarão o Ministério Público da Serra sobre esta questão. Ato contínuo passou então para os assuntos de deliberação da pauta, Criação de Grupo Técnico de Trabalho Permanente para captação de recursos para aplicação do Relatório da Etapa C do Plano de Trabalho, foi sugerido pelo representante da PMVitória/Fernando Pratti que a constituição deste grupo ocorra quando iniciar a cobrança pelo uso da água, cujos recursos poderão custear os serviços de elaboração e supervisão de projetos, visto que os atuais membros do Comitê não possuem essa disponibilidade, o que foi acatado pelo grupo. O Presidente prosseguindo com a pauta apresentou as Justificativas dos membros que ultrapassaram o número de faltas regimental, sendo que ressaltou que por duas vezes a secretaria executiva enviou comunicado às entidades titulares que já tinham excedido a quantidade de faltas regimentais e somente apresentaram a FARESE/Charles, PMSanta Maria de Jetibá/Rosi Angela Krause, ao que consultou a plenária e por decisão unanime acataram e decidiram por manter a participação destas duas representatividades. A Associação Comercial de SMJetibá e APSAD Vida não apresentaram justificativas nas duas chamadas sendo desligadas do Comitê após decisão unanime em cumprimento ao Regimento Interno. Em relação a ao Seminário a ser realizado pelo Comitê foi deliberado a semana da água (março2020) para a realização do mesmo. O representante da AGERH relatou que informalmente soube que a AGERH, dentro de suas definições de planejamento institucional, está em fase de formatação de novo grupo de servidores responsável pelo tema Cobrança, do qual, ele e a Servidora Aline Serau não fazem parte, ensejando em possível substituição nas representações institucionais para o tema cobrança em todos os Comitês. Sugeriu, em função da intempestividade da notícia frente ao compromisso da AGERH agendado junto a Câmara Técnica, que o Comitê formalizasse comunicado para a Agência, no sentido, obter conhecimento sobre quem irá substituir os trabalhos de condução do tema Cobrança na Câmara Técnica no lugar da Servidora Aline Serau e informando da necessidade de cumprimento dos prazos, o que foi observado pela representante da CESAN/Deisy Corrêa que tal atitude não seria bem vista pelo caráter informal e que aguardássemos a oficialização por parte da AGERH, então, o Presidente Mario Camillo se prontificou a falar pessoalmente com o Presidente da AGERH/Fábio sobre o assunto.

Ao final da reunião o Presidente Mario agradeceu a todos, e deu-se por encerrada a reunião, sendo a ata lavrada por mim, Deisy Silva Corrêa que fui secretária na reunião nesta data.

DEISY SILVA CORRÊA

Secretaria "ad-roc"

MARIO CAMILLO DE OLIVEIRA NETO

Presidente